

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO AGROINDUSTRIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2017**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Agroindustrial, da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, com sede no Campus Santo Antônio da Patrulha, Rua Barão do Cahy, nº125, Bairro Cidade Alta, CEP 95500-000, na cidade de Santo Antônio da Patrulha / RS, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso acima mencionado, entre os dias 26 de junho e 21 de julho de 2017.

O início do curso será em 08 de setembro de 2017 e sua duração está prevista para um total de 18 meses, totalizando a carga horária de 405 horas. As aulas serão ministradas com encontros quinzenais às sextas-feiras à noite e sábados manhã e tarde.

O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Agroindustrial destina-se a profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais promover a capacitação, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais que exerçam atividades em gestão de agroindústrias, bem como estimular a produção de novos conhecimentos na área de abrangência do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de junho a 21 de julho de 2017. As inscrições e a divulgação das etapas do processo seletivo, bem como dos respectivos resultados, serão realizadas exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). Informações também estarão disponíveis no site [www.gagroindustrial.furg.br](http://www.gagroindustrial.furg.br) e pelo email [gagroindustrial@furg.br](mailto:gagroindustrial@furg.br).

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br);

2.2.2. Recolher a taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) através da GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pelo sistema ao fim do preenchimento

da Ficha de Inscrição. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para inscrição na seleção, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.2.3. Anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e do CPF; ou, para os estrangeiros residentes no Brasil, cópia do RNE ou CIE e CPF.
- b) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- c) *Curriculum vitae* - com documentação comprobatória (fotocópia dos comprovantes, numerada seqüencialmente na posição superior direita, não sendo necessário autenticá-los).

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação dos mesmos de acordo com a regulamentação do MEC, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 Os interessados em solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão preencher a Declaração de Baixa Renda (Anexo I). Essa declaração deve ser assinada e autenticada em cartório. Através dessa declaração os candidatos estarão se autodeclarando pertencentes à faixa de rendimentos de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007. As informações prestadas nessa declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto 83.936/1979. Os documentos citados deverão ser anexados no sistema, no momento da inscrição. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é cinquenta (50), sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma.

3.2. Para todos os candidatos, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Gestão Agroindustrial será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, e de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção constará de duas etapas e será desenvolvido de 25 de julho a 11 de agosto de 2017.

4.3. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do *Curriculum vitae* documentado. Na análise do *Curriculum vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no Anexo II deste Edital. Esta etapa é classificatória e terá peso 3,0.

4.4. A segunda etapa da seleção consistirá na entrevista. A entrevista tem como objetivos conhecer a experiência e o perfil do candidato e identificar suas expectativas quanto ao curso e sua carreira acadêmica/profissional e identificar sua disponibilidade para a realização do curso, sendo pontuado segundo critérios constantes no Anexo III deste Edital. Esta etapa é classificatória e terá peso 7,0.

4.5. Em caso de empate na nota obtida, a classificação será feita pelo candidato com maior pontuação no *Curriculum vitae*.

4.6. Serão considerados aprovados todos os candidatos que, ao final do processo de seleção, alcançarem nota maior ou igual a 6,0.

4.7. O resultado do processo seletivo e o resultado final serão divulgados nas páginas [www.gagroindustrial.furg.br](http://www.gagroindustrial.furg.br) e [www.siposq.furg.br](http://www.siposq.furg.br) , nos dias 16 e 21 de agosto de 2017, respectivamente.

4.8. O resultado final do processo seletivo divulgará o nome de todos os candidatos aprovados.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 06 a 08 de setembro de 2017, na secretaria do Campus SAP.

5.2. A efetivação da matrícula será feita pelo preenchimento e assinatura do formulário próprio, disponibilizado no período do item anterior.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. No caso de certificado/atestado de conclusão de curso de graduação o mesmo deverá ser substituído pelo diploma, antes da conclusão do curso de Especialização em Gestão Agroindustrial.

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou;
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.4.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.6. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.7. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## **6. RESUMO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>23 de junho de 2017.</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>26 de junho a 21 de julho de 2017.</b>
<b>Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas</b>	<b>Até dia 28 de julho de 2017.</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>07 a 11 de agosto de 2017.</b>
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	<b>16 de agosto de 2017.</b>
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>17 e 18 de agosto de 2017.</b>
<b>Resultado final</b>	<b>21 de agosto de 2017.</b>

6.1 O Edital de seleção, a lista de inscrições homologadas e a lista de aprovados no processo seletivo serão disponibilizados nas páginas [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e [www.gagroindustrial.furg.br](http://www.gagroindustrial.furg.br).

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital, bem como as demais regulamentações da Universidade.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento inadequado a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, email e telefones na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Gestão Agroindustrial será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em primeira instância.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2017.

Prof. Dr. Alex Leonardi  
Coordenador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO AGROINDUSTRIAL

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de atendimento ao item 2.2 do *Edital de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Agroindustrial*, que sou membro de família de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, razão pela qual me autodeclaro pertencente à faixa de rendimentos declarada Baixa Renda.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

*Assinatura do Candidato*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO AGROINDUSTRIAL

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

<b>Nome do candidato avaliado:</b>	
<b>Data de avaliação:</b>	
<b>Graus acadêmicos (0 - 3 pontos)</b>	<b>Pontuação:</b>
Graduação a partir do segundo título (0,4 por curso - máx. 0,4)	
Especialização (0,6 por curso - máx. 0,6)	
Mestrado (0,8 por curso - máx. 0,8)	
Doutorado (1,2 por curso - máx. 1,2)	
<b>Experiência docente (0 - 3 pontos)</b>	<b>Pontuação:</b>
Monitorias (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Na educação básica (0,1 por ano - máx. 0,4)	
Na educação profissional (0,15 por ano - máx. 0,9)	
Na educação superior (0,2 por ano - máx. 1,4)	
<b>Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista (0 - 3 pontos)</b>	<b>Pontuação:</b>
Participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,1 por participação - máx. 0,3)	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares	

(0,2 por participação - máx. 0,6)	
Publicação de nível científico, exceto teses de mestrado e doutorado (0,25 por participação - máx. 0,75)	
Mostras individuais (0,25 por participação - máx. 0,75)	
Atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (0,2 por participação - máx. 0,6)	
<b>Experiência profissional não docente (0 - 1 pontos)</b>	<b>Pontuação:</b>
Experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por ano - máx. 0,4)	
Experiências técnicas na área do processo seletivo (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Estágios não curriculares relacionados com a área do processo seletivo (0,1 por ano - máx. 0,3)	
<b>Total da pontuação</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO AGROINDUSTRIAL

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	Até 2,0	
Experiência na área do curso	Até 2,0	
Disponibilidade de tempo para frequentar as aulas	Até 2,0	
Aptidão para estudos avançados e desenvolvimento de pesquisa para monografias ou artigos	Até 2,0	
Interesse e motivação dos candidatos em relação ao curso	Até 1,0	
Comunicabilidade e desenvoltura na arguição	Até 1,0	
Nota (até 10,0)		